



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

Processo Nº 306/2026
Em: 30/04 de 26
Andressa Costa
Assinatura e Carimbo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2026

“ALTERA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 013/2013, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme Regimento Interno em seu Artigo 44, I, “b”, faz saber que a Câmara Municipal aprovará e a Mesa Diretora Promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 6º da Resolução Legislativa nº 013/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A promoção far-se-á alternadamente por antiguidade e por merecimento, obedecendo ao interstício de 02 (dois) anos.

§1º A progressão funcional ocorrerá a cada 02 (dois) anos, observados os critérios estabelecidos nesta Resolução.

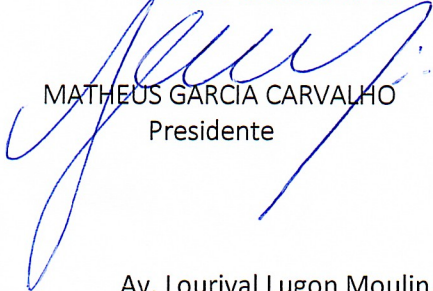
§2º A progressão dar-se-á de forma sequencial, seguindo a ordem alfabética das referências, sem limitação de letras ou níveis previamente fixados.

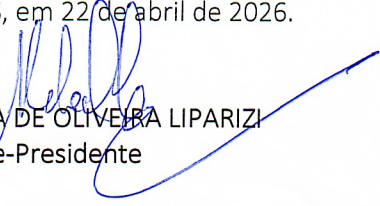
§3º Cada progressão corresponderá ao acréscimo de 4% (quatro por cento), calculado sobre o valor da referência (letra) ocupada pelo servidor no momento da progressão, aplicando-se o percentual sobre o valor vigente daquela referência.

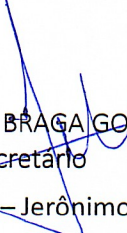
§4º A progressão funcional será concedida automaticamente, após o cumprimento do interstício legal, independentemente de requerimento do servidor, devendo sua implementação ser realizada pelo setor competente, inclusive com o devido registro e atualização no sistema de contabilidade e folha de pagamento.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro- ES, em 22 de abril de 2026.


MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário

Av. Lourival Lugon Moulin, 300 – Centro – Jerônimo Monteiro – ES – CEP.: 29.550-000

e-mail: câmara-jeronimomonteiro@hotmail.com Tel/Fax.: 28-3558-1414



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover adequações e aperfeiçoamentos na Resolução Legislativa nº 013/2013, que institui o Plano de Carreira dos servidores da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, especialmente no que se refere às regras de progressão funcional.

A proposta visa assegurar maior clareza, transparência e segurança jurídica na aplicação das progressões previstas no art. 6º da referida Resolução, estabelecendo de forma expressa que a progressão funcional ocorrerá a cada 02 (dois) anos, observando-se a sequência alfabética das referências funcionais, sem limitação de letras ou níveis.

Busca-se ainda regulamentar o percentual aplicável em cada progressão, fixando o acréscimo de 4% (quatro por cento) sobre o valor da referência ocupada pelo servidor no momento da evolução funcional, garantindo uniformidade na aplicação do plano de carreira e evitando interpretações divergentes.

A presente alteração também objetiva conferir maior eficiência administrativa, prevendo que a progressão funcional será implementada automaticamente após o cumprimento do interstício legal, independentemente de requerimento do servidor, devendo o setor competente proceder à atualização no sistema de contabilidade e folha de pagamento. Tal medida reduz burocracias desnecessárias, assegura a efetividade do direito do servidor e fortalece os princípios da eficiência e da continuidade administrativa.


Importante destacar que a valorização do servidor público constitui instrumento essencial para o fortalecimento da Administração Pública, contribuindo para a motivação, estabilidade funcional e melhoria da prestação dos serviços públicos realizados no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação por atender ao interesse público e ao adequado funcionamento administrativo da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro- ES, em 22 de abril de 2026.

MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente


MARIA LUIZA DE OLIVEIRA LIPARIZI
Vice-Presidente


LENEANDRO BRAGA GOULART
Secretário